



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 714

17 de Novembro de 2022

PG. 1/1



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 ATA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Presidente da CPL do Município de Anhumas faz saber aos interessados que no dia **dezessete dias** do mês de novembro de 2022, às oito horas e trinta minutos, reunidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela **Portaria nº 043/2022**, cuja cópia faz parte do presente processo, bem como a presença do representante da empresa Malacrida e Madeira Advogados Associados, o Sr. Claudio Rogério Malacrida, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação e classificação das propostas apresentadas junto a **Tomada de Preços nº 13/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empreiteira para execução de serviços de reparos em valetas nas vias urbanas do Município de Anhumas**. Aberta a sessão verificou-se que compareceu a licitante **HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME**, representada por **Aroldo Miguel de Souza**, portadora da cédula de Identidade RG nº 5.189.157-0 – SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 827.988.349-53. Sendo assim, uma vez cumpridas as formalidades legais, foram abertos os envelopes “**DOCUMENTOS**” da empresa licitante presente, que após as devidas análises por parte do proponente e pela CPL, esta decidiu **HABILITAR o proponente HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME** por ter cumprido integralmente as exigências editalícias. Prosseguindo, foi solicitado aos presentes se havia alguma impugnação sobre os atos praticados na presente sessão, o que foi prontamente negativamente pelo representante da empresa licitante presente, manifestando a desistência expressa do prazo recursal relacionado a fase de habilitação, conforme faculdade contida no **artigo 43, III da Lei de**

**Licitações**. Desta sorte, foi aberto o envelope contendo a proposta da empresa habilitada **HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME**, divulgando o valor no total de **R\$ 82.636,88 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, conforme documentos anexados aos autos. Assim, diante do atendimento das exigências editalícias a CPL decidiu classificar e declarar vencedora do certame a empresa **HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME** com proposta no valor total de **R\$ 82.636,88 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, por estar dentro do valor estimado pelo Departamento de Engenharia do Município de Anhumas. Ato contínuo, pelo representante da empresa licitante fora dito que desistia expressamente do prazo recursal relacionado a fase de propostas, autorizando o prosseguimento do procedimento em suas ulteriores fases. Findando, pela Presidente da CPL foi solicitado a publicação da ata resumida para conhecimento e ciência de todos. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes. Anhumas, 17 de novembro de 2022. **Roseli Aparecida Evangelista da Silva – Presidente da CPL.**

